



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFeX/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 06
(JUNHO / 2018)**

FALE COM A 9ª ICFeX

Correio Eletrônico: 9icfex@correio.eb.mil.br / protocolista@9icfex.eb.mil.br

Página Internet: www.9icfex.eb.mil.br

Página Intranet: intranet.9icfex.eb.mil.br

Telefones: (0XX67) 3368-4923/4249/4237 –RITEx: 890

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 JUN 18	Pag 2	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	---	-------	---

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	3
Registro da Conformidade Contábil Mensal	3
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	3
1. Prestação de Contas Anual	3
2. Tomada de Contas Especial	3
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	3
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	3
a. Execução Orçamentária	3
b. Execução Financeira	3
c. Execução Contábil	3
d. Licitações e Contratos	4
e. Pessoal	4
f. Controle Interno	4
2. Recomendações sobre prazos	4
3. Soluções de Consultas	4
a. Pareceres da Assessoria 1 da SEF	4
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	7
a. Legislação e Atos Normativos	7
b. Informativo de Licitações e Contratos TCU	8
c. Orientações	9
d. Mensagem SIAFI / SIASG	12
4ª Parte – ASSUNTOS GERAIS	13
1. Informações do tipo “você sabia?”	13
2. Capacitação dos Agentes da Administração	14
3. Observações desta Chefia	15
4. Senhas	15
5. Aniversário de OM	17

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 06, de 30 JUN 18</i>	Pag 3	 Chefe da 9ª ICFEEx
------------------	--	--------------	--



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFEEx/1982)**

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – “MAIO/2018”

No mês de maio de 2018, não houve o registro de Conformidade Contábil "COM OCORRÊNCIA" para as UG vinculadas a esta Inspeção.

Ressalte-se que o registro das ocorrências contábeis no SIAFI, realizado por meio da transação “>ATUCONFCON”, deverá ser executado independentemente de se referir a problema de sistema ou de quem as tiver dado causa, considerando que o objetivo do registro é evidenciar as ocorrências que necessitam de regularização, ajuste de rotina ou de sistema.

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Prestação de Contas Anual

Nada há a considerar.

2. Tomada de Contas Especial

Nada há a considerar.

3ª PARTE – Orientações Técnicas

1. Modificação de Rotina de Trabalho

a. Execução Orçamentária

Nada há a considerar.

b. Execução Financeira

Nada há a considerar.

c. Execução Contábil

9ª ICFeX	Continuação do B Info nº 06, de 30 JUN 18	Pag 4	 Chefe da 9ª ICFeX
----------	---	-------	--

Nada há a considerar.

d. Licitações e Contratos

Msg SIAFI nº 2018/0841333, de 19 JUN 18, da Diretoria de Contabilidade (D Cont)

Assunto: DECRETO PRESIDENCIAL - "CIRCULAR"

DA: SUB SEÇÃO ANÁLISE CONTÁBIL/D CONT.

AO: SR CHEFES DA ICFeX

MSG NR 014-S2/D CONT, DE 19 JUN 18.

1. INFORMO A ESSA CHEFIA QUE FOI ATUALIZADO OS VALORES DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 23 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, CONFORME DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

2. EM CONSEQUENCIA, OS VALORES PARA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, PREVISTO NA PORTARIA NORMATIVA DO MINISTRO DA DEFESA Nº 2.039, DE 14 DE AGOSTO DE 2014, FORAM ALTERADOS.

BRASÍLIA-DF, 19 DE JUNHO DE 2018.

ANDRÉ MARCOS DA SILVA - CAP
SSEÇ DE ANÁLISE CONTÁBIL/D CONT

e. Pessoal

Nada há a considerar.

f. Controle Interno

Nada há a considerar.

3. Soluções de Consultas

a. Pareceres da Assessoria 1 da SEF - [Link para acesso](#)

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento
Cmt B Adm Ap CMO	Encaminhamento dos autos de sindicância acerca de adicional de habilitação	Orientando que seja feita consulta nos moldes da Portaria 004-SEF, de 2002, a ser encaminhada à ICFeX de vinculação	DIEx nº 138-ASSE1/SSEF/SEF, de 4 JUN 18
V Ch EME	Encaminhamento do Parecer 203-2018 CONJUR-MD, que pacifica o conceito de remuneração para efeitos de dependência econômica constante do Estatuto dos	Informado que a orientação coincide com o entendimento da SEF sobre o tema, constante do Of nº 202-Asse Jur-07 (A1/SEF) de 2007, no	DIEx nº 140-ASSE1/SSEF/SEF, de 6 JUN 18.

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 JUN 18	Pag 5	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	---	-------	--

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento
	Militares	sentido de que pensões e aposentadorias devem ser incluídos nessa conceituação.	
CPEEx	Indagação sobre os efeitos da averbação de tempo de serviço público no adicional de permanência, à luz de exemplos específicos	Ressaltando que em regra os efeitos da averbação não são retroativos, mas da averbação em si para frente.	DIEEx nº 143-ASSE1/SSEF/SEF, de 6 JUN 18.
V Ch EME	Indagando sobre a concessão de adicional de habilitação de Altos Estudos a militar que detém o CAS e que não teve a oportunidade de realizar o CHQAO	Opinando que o CAS somente confere adicional de aperfeiçoamento; apenas o CHQAO leva a Altos Estudos. Raciocínio diverso demanda alteração da Portaria 768-Cmt Ex, de 2017	DIEEx nº 144-ASSE1/SSEF/SEF, de 6 JUN 18.
SEF	Orientação acerca de férias na EsPCEEx.	Entendimento consolidado sobre férias de militares que concluíram a EsPCEEx e seguiram para a AMAN, concluindo que eventual direito ao adicional encontra-se prescrito	DIEEx nº 151-ASSE1/SSEF/SEF – CIRCULAR, de 11 JUN 18.
3ª ICFEEx	Indagando sobre direito a férias e compensação pecuniária a militar reintegrado e que foi posteriormente desligado do serviço ativo	Opinando que o militar tem direito às férias em face do período de reintegração; terá direito a compensação pecuniária limitada ao máximo permitido pela legislação desde que tenha sido licenciado ex officio por término de tempo de serviço	DIEEx nº 152-ASSE1/SSEF/SEF, de 7 JUN 18.
3ª ICFEEx	Indagando sobre o adicional de habilitação devido a oficial temporário de intendência que se encontra no EIC e que detém curso superior de Bacharel em Administração	Uma vez que o curso em tela não é condição imprescindível para a convocação, deve ser entendido como progresso acadêmico e, neste caso, aproveitado pelo Exército, comprovado em sindicância, conferindo ao detentor o índice de especialização (16%)	DIEEx nº 155-ASSE1/SSEF/SEF, de 14 JUN 18.

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 06, de 30 JUN 18</i>	Pag 6	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------	--

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento
5ª ICFEEx	Indagando sobre o adicional de habilitação devido a Sgt QE que detém Curso de Informações categoria Praças e que aplica os conhecimentos em prol do Exército	Opinando que o adicional de habilitação, no caso, equivale a 16% - especialização	DIEx nº 156-ASSE1/SSEF/SEF, de 14 JUN 18.
5ª ICFEEx	Indagando sobre os eventuais reflexos de férias não gozadas no adicional de permanência, inclusive para efeitos de promoção.	O reconhecimento de férias não gozadas tem efeito ex nunc, ou seja só para frente, sem reflexos retroativos. No caso, o militar terá, na prática, direito a indenização	DIEx nº 158-ASSE1/SSEF/SEF, de 14 JUN 18.
12ª ICFEEx	Sobre direito a transporte por parte de militar que se encontrava ocupando PNR em PEF e que retornou à sede da guarnição	Informando que o assunto é da alçada do DGP	DIEx nº 159-ASSE1/SSEF/SEF, de 13 JUN 18.
5ª ICFEEx	Indagando sobre os efeitos do entendimento do DIEx 98-Asse1, de 2018, no sentido de que militares que realizam o EIPOT têm direito ao adicional de habilitação em 12%	No caso deve ser respeitada a prescrição quinquenal do direito, ou seja, que é possível buscar valores compreendidos no prazo de cinco anos a contar da data do requerimento	DIEx nº 160-ASSE1/SSEF/SEF, DE 13 JUN 18.
5ª ICFEEx	Indagando sobre adicional de habilitação devido a militar que realizou NPOR de Infantaria e que, por possuir curso de graduação em Direito, foi designado para a função de assessor jurídico de OM	Opinando que o militar faz jus ao adicional de habilitação em 16% por ter progressão acadêmica e pelo fato de o Exército aproveitar-se desse conhecimento	DIEx nº 161-ASSE1/SSEF/SEF, DE 18 jun 18.
11ª ICFEEx	Indagando sobre a possibilidade de pagamento de gratificação de representação a integrantes de banda de música que se deslocam para fora da sede para solenidades oficiais	O fato apresentado não se amolda às hipóteses de emprego operacional ou de representação do Cmt Ex, razão porque o saque da verba é indevido	DIEx nº 163-ASSE1/SSEF/SEF, de 15 JUN 18.
5ª ICFEEx	Dúvidas sobre pagamento de indenização de transporte e bagagem na mesma sede tendo em vista manifestações conflitantes do DGP	Opinando que a OM deve encaminhar suas dúvidas ao DGP, pelo canal de comando	DIEx nº 164-ASSE1/SSEF/SEF, de 20 JUN 18.
PRU 4	Noticiando irregularidades quanto à negativa de saque de	Encaminhando a questão à ICFEEx de vinculação, para	DIEx nº 166-ASSE1/SSEF/SEF,

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 06, de 30 JUN 18</i>	Pag 7	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------	---

Procedência	Síntese da consulta	Síntese da resposta	Documento
	valores remanescentes de pensão sob a alegação de prescrição	que oriente a UG (19º BIMtz) a realizar os procedimentos corretos – não há prescrição no caso	de 20 JUN 18.
12ª ICFEEx	Indagando sobre os efeitos do entendimento do DIEx 98-Asse1, de 2018, no sentido de que militares que realizam o EIPOP têm direito ao adicional de habilitação em 12%	No caso deve ser respeitada a prescrição quinquenal do direito, ou seja, que é possível buscar valores compreendido no prazo de cinco anos a contar da data do requerimento	DIEx nº 167-ASSE1/SSEF/SEF, de 18 JUN 18.

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

a. Legislação e Atos Normativos

Assunto	Onde Encontrar
Portaria Normativa nº 031-GM-MD, de 24 MAIO 18. Dispõe sobre a padronização do requerimento e dos procedimentos a serem adotados pelos Comandos das Forças Armadas para análise e pagamento aos militares inativos, aos ex-militares e aos seus sucessores, de conversão em pecúnia, na forma de indenização, de licenças especiais não gozadas nem computadas em dobro para efeito de inatividade.	<u>Boletim do Exército nº 22, de 1º JUN 18, Pag. nº 17</u>
Portaria nº 091-EME, de 22 MAIO 18. Adota, em caráter experimental, o Módulo de Gestão do Sistema de Gerência de Projetos do Exército (GPEx) como <i>software</i> de apoio ao Sistema de Excelência na Organização Militar e dá outras providências.	<u>Boletim do Exército nº 22, de 1º JUN 18, Pag. nº 23</u>
Decreto nº 9.405, de 11 JUN 18. Dispõe sobre o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, previsto no art. 122 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).	<u>http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/resenha-diaria/2018-resenha-diaria/junior-resenha</u>
Portaria Normativa nº 037-GM-MD, de 14 JUN 18. Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 031-GM/MD, de 24 de maio 2018, que dispõe sobre a	<u>Boletim do Exército nº 25, de 1º JUN 18, Pag. nº 12</u>

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 06, de 30 JUN 18</i>	Pag 8	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------	--

<p>padronização do requerimento e dos procedimentos a serem adotados pelos Comandos das Forças Armadas para análise e pagamento aos militares inativos, aos ex-militares e aos seus sucessores, de conversão em pecúnia, na forma de indenização, de licenças especiais não gozadas nem computadas em dobro para efeito de inatividade.</p>	
<p>Decreto nº 9.412, de 18 JUN 18. Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</p>	<p>http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/resenha-diaria/2018-resenha-diaria/junior-resenha</p>
<p>Decreto nº 9.428, de 28 JUN018. Altera o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, para dispor sobre despesas inscritas em restos a pagar não processados.</p>	<p>http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/resenha-diaria/2018-resenha-diaria/junior-resenha</p>

b. Informativo de Licitações e Contratos Tribunal de Contas da União – TCU. [Link para acesso](#)

Informativo	Assunto - Arquivo	Data de Publicação
<p>Informativo de Licitações e Contratos nº 346</p>	<p>1. Despesas em contrato emergencial celebrado em decorrência de abandono de obra, e que não existiriam caso houvesse o adimplemento regular do contrato anterior, devem ser incluídas no encontro de contas da rescisão (art. 80, inciso III, da Lei 8.666/1993), a título de indenização por perdas e danos da Administração.</p> <p>2. É vedada a imposição de limites ou de quantidade certa e atestados ou certidões para fins de comprovação da qualificação técnica.</p> <p>3. A execução concomitante de contratos para conservação e para restauração rodoviária não configura, por si só, irregularidade, uma vez que há diferença técnica significativa entre as duas classes de intervenção em rodovias.</p> <p>4. A condição de optante pelo Simples Nacional não constitui óbice à participação de empresa em licitação para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, desde que comprovada a não utilização dos benefícios tributários desse regime</p>	<p>12/06/2018</p>

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 06, de 30 JUN 18</i>	Pag 9	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	-------	--

	<p>diferenciado na proposta de preços (art. 17, inciso XII, da LC 123/2006).</p> <p>5. Em contratação sob o regime de empreitada integral, a celebração de aditivo contratual somente é admitida sob condições especiais, decorrentes de fatos imprevisíveis.</p>	
--	---	--

c. Orientações

Do Centro de Pagamento do Exército – CPEEx DIEEx nº 225-S6/Gab/CPEEx, de 7 junho de 2018.

Do Chefe do Centro de Pagamento do Exército
Ao Sr Ordenadores de Despesas (TODAS UG)

Assunto: suspensão de descontos consignados com liberação de margem consignável

Anexo: Parecer de Força Executória justiça estadual-margem consignável

1. Trata o presente expediente sobre cumprimento de decisões judiciais proferidas por tribunais estaduais determinando a exclusão de desconto consignado em contracheque e liberação da margem consignável do(a) autor(a).

2. A reserva de margem é realizada quando desconto consignado de Empréstimo/financiamento é excluído do contracheque de militar/pensionista, devendo permanecer reservada até que o consignante realize a quitação do seu débito junto à entidade consignatária ou até que venha decisão judicial definitiva, de juízo competente para tal, determinando a liberação da margem ou reinclusão do desconto consignado.

3. Sobre o assunto, esclareço que não cabe a Justiça Estadual decidir pela liberação da reserva de margem consignável, sejam em ações individuais ou coletivas, onde a União figure como parte nos processos, conforme estabelece a CF/88:

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

I – as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à justiça do Trabalho (...)

4. Cabem aos juízes federais processar e julgar a presente demanda, em atenção ao critério da competência, cuja interpretação corrobora-se no verbete nº 150 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça:

Compete a Justiça Federal decidir sobre a existência de interesse jurídico, que justifique a presença, no processo, da União, suas autarquias ou empresas públicas.

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 06, de 30 JUN 18</i>	Pag 10	 Chefe da 9ª ICFEEx
------------------	--	---------------	--

5. Decisões judiciais que determinem que o Cmdo Ex realize a liberação de reserva de margem consignável, interferem diretamente nos interesses da União, uma vez que não se tem conhecimento, nos autos, de que a parte autora realizou a quitação do consignado contratado junto à entidade consignatária.

6. Embora o Cmdo Ex não seja o responsável pelo ônus financeiro junto à entidade consignatária, a instituição é quem transfere ao credor do militar/pensionista os valores do crédito consignável contratado pela parte.

7. Importante esclarecer que a liberação da margem consignável permite que militares e pensionistas contraiam novos empréstimos, impossibilitando a reversibilidade do feito, caso venha a ocorrer a revogação da tutela antecipada ou a desistência do processo, ocasionando graves prejuízos a terceiros e para a imagem da Força.

8. Dessa forma, nos casos de ações judiciais envolvendo descontos consignados ou reserva de margem, cuja representação dos litisconsortes seja por intermédio de associações ou entidades, solicito-vos encaminhar o processo ao CPEx para que sejam adotadas as medidas necessárias para o seu cumprimento.

9. Isto posto, consoante com fundamentos no art. 6º, caput da Portaria AGU nº 1.547, de 29 de outubro de 2008 e na Orientação Judicial nº 07/2018/PGU/AGU, constante no corpo do Ofício GAB/PU/MT/Nº 0330/2018, em anexo, o Centro de Pagamento do Exército, orienta aos Ordenadores de Despesas que, ao receberem decisões judiciais de tribunais estaduais, com determinação de liberação de margem consignável por força de liminar, as referidas decisões sejam encaminhadas à AGU do Estado da Federação, sede da Organização Militar, para pronunciamento desta, bem como seja informado o juiz sobre a decisão adotada.

10. Cabe salientar que os procedimentos sobre a exclusão da reserva da margem consignável deverão aguardar o recebimento do PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA por intermédio da AGU.

MARCELO LUIZ ALMEIDA DE JESUS - Cel
Resp pela Chefia do CPEx

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO.GAB/PU/MT/N.º 0330/2018

Cuiabá, 17 de abril de 2018.

À Sua Senhoria, o Senhor
Gen. Bda OTHILIO FRAGA NETO
Chefe do Centro de Pagamento do Exército
Avenida do Exército – QGEx, Bloco I – 4º Piso – SMU
CEP:70630-904 - BRASÍLIA-DF
Fone☎61)2035-3685/3686/3687
e-mail:s6.5@cpex.eb.mil.br

Assunto: Processo nº 0015609-58.2016.8.11.0041. Discussão empréstimo consignado. Decisão provisória determinando a abstenção da consideração da margem consignável decorrente do contrato nº 75-080820/11007 – Banco Cetelem. Orientação-Judicial nº 07/2018/PGU/AGU. Ausência de força executória.

Senhor General,

Por meio do OFÍCIO.GAB/PU/MT/N. nº 1300/2017 (anexo) esta Procuradoria manifestou-se pela força executória de decisão judicial proveniente da Justiça Estadual que determinou a liberação de margem consignável de militar do Exército.

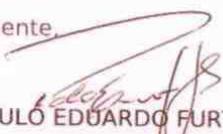
Ocorre que fora publicada Orientação Judicial de nº 07/2018/PGU/AGU cuja conclusão fora no sentido de que

[...] eventuais determinações judiciais da Justiça Estadual no sentido de liberação da margem consignável, sem participação da União na demanda (que deslocaria o processo para Justiça Federal), não possuem força executória com relação à União em decorrência da incompetência do juízo, uma vez que desobedece ao comando constitucional inserto no art. 109, I, sendo, portanto, necessário o deslocamento do feito para a Justiça Federal por meio de peticionamento na Justiça Estadual.

Isto posto, com fundamento no artigo 6º, *caput*, da Portaria AGU nº 1.547, de 29 de outubro de 2008 e na Orientação Judicial nº 07/2018/PGU/AGU, nos retratamos da informação outrora prestada e **atestamos que a decisão judicial proferida nos autos em epígrafe NÃO possui força executória.**

Salientamos que já há, nos autos, decisão remetendo o processo para a Justiça Federal, haja vista peticionamento outrora realizado.

Atenciosamente,


PAULO EDUARDO FURTUNATO JACOBS
Advogado da União

9ª ICFeX	<i>Continuação do B Info nº 06, de 30 JUN 18</i>	Pag 12	 Chefe da 9ª ICFeX
----------	--	--------	---

d. Msg SIAFI/SIASG/DIEx

DIEx nº 220-S1, de 5 JUN 18.	9ª ICFeX	Orientações da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), sobre utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP). Anexo
DIEx nº 109-SRPC/ESC PESS/EM-URGENTE, de 5 JUN 18.	9ª RM	Legalidade da concessão de auxílio-transporte a servidores com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos. Anexo1Anexo2
DIEx nº 221-S1, de 6 JUN 18.	9ª ICFeX	Diretrizes gerais para elaboração do ato convocatório – DELOG/MPDG – Anexo .
DIEx nº 551-S2/Gab/CPEX, de 6 JUN 18	9ª ICFeX	Promoção em ressarcimento de preterição ex-offício de militares na inatividade.
DIEx nº 254-S1/Gab/CPEX, de 6 JUN 18.	9ª ICFeX	Orientação sobre saque do auxílio fardamento (Sargento do Quadro Especial) – Anexo .
DIEx nº 427-S3, de 6 JUN 18.	9ª ICFeX	Orienta rotina de execução de Restos a Pagar (RP) - Circular.
DIEx nº 228-S1/9ªICFeX, de 7 JUN 18.	9ª ICFeX	Acórdão nº 650/2018 - TCU - Parâmetros para a fiscalização da execução contratual relativas aos serviços de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, Resíduos Líquidos e Reciclagem – Anexo1Anexo2Anexo3Anexo4 .
DIEx nº 225-S6/Gab/CPEX, de 7 JUN 18.	CPEX	Suspensão de descontos consignados com liberação de margem consignável – Anexo.
Msg SIASG nº 087945, de 7 JUN 18	DELOG/MPDG	Instrução Normativa (IN) nº 03, de 26 ABR 18, estabelece regras de funcionamento no acesso ao SIACAF.
DIEx nº 446-S3, de 8 JUN 18.	9ª ICFeX	Informa Rotina Automática Bloqueio de Restos a Pagar Não Processados 2016/Circular.
Msg SIAFI nº 2018/08026,77, de 11 JUN 18	STN/COSIS	Informação sobre desativação da transação CADIN no SIAFI Operacional.
Msg SIASG nº 087956, de 7 JUN 18	DELOG/MPDG	Comunicado às UASG, sobre a publicação da Instrução Normativa nº 03, de 26 ABR 18.
Msg SIAFI nº 2018/0807408, de 11 JUN 18	GESIS/CCONT/STN	Informação sobre exclusão de contas contábeis no encerramento financeiro de 2018

9ª ICFEEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 JUN 18	Pag 13	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	---	--------	---

DIEEx nº 234-S1, de 12 JUN 18.	9ª ICFEEx	Pagamento de seguro obrigatório de veículos (DPVAT) orientações – Anexo .
DIEEx nº 235-S1, de 12 JUN 18.	9ª ICFEEx	Divulgação da Diretriz Complementar à Portaria nº 440-Cmt Ex, de 23 MAR 18 – Anexo1 Anexo2 Anexo3 Anexo4
DIEEx nº 237-S1, de 14 JUN 18.	9ª ICFEEx	Estágio de Conformidade dos Registros de Gestão na modalidade EAD/9ª ICFEEx (informação circular). Anexo
DIEEx nº 239-S1, de 15 JUN 18	9ª ICFEEx	Pagamento de seguro obrigatório de veículos (DPVAT) retificação – Anexo .
DIEEx nº 242-S1, de 18 JUN 18	9ª ICFEEx	Dados obrigatórios da majoração do adicional de habilitação por equivalência de cursos no FAP CODOM CPEEx. – Anexo .
DIEEx nº 243-S1, de 18 JUN 18	9ª ICFEEx	Entendimento do TCU sobre temas relacionados a licitações - Anexo1 Anexo2
DIEEx nº 249-S1, de 19 JUN 18	9ª ICFEEx	Férias não gozadas – EsPCEEx. Anexo .
DIEEx nº 11-OD/Gab/CPEEx, de 15 JUN 18	CPEEx	Inserção de processos de despesas de exercícios anteriores no SIAPE.
DIEEx nº 250-S1, de 19 JUN 18	9ª ICFEEx	SICAF 100% digital – Anexo .
DIEEx nº 212-ASSE2/SSEF/SEF, de 20 JUN 18.	SEF	Aquisição de bebidas alcoólicas e gêneros alimentícios de valor elevado - orientações
DIEEx nº 478-S3, de 20 JUN 18	9ª ICFEEx	Informa alteração limites de concessão Suprimento de Fundos/Circular
DIEEx nº 484-S3, de 21 JUN 18	9ª ICFEEx	"ALERTA" Empenho de Crédito "Preparo da Força Terrestre" (PTRES 128297)/Circular.
DIEEx nº 616-S2/Gab/CPEEx, de 21 JUN 18	CPEEx	Complemento do salário mínimo para militares na inatividade (orientações) – Anexo1 Anexo2 .
DIEEx nº 488-S3, de 25 JUN 18	9ª ICFEEx	Retransmite Desequilíbrios Auditor "CONDESAUD" - Reflexos na Equação 0691/Circular.
DIEEx nº 489-S3, de 25	9ª ICFEEx	Orientações para o fechamento do mês de junho de 2018/Circular.

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 06, de 30 JUN 18</i>	Pag 14	 Chefe da 9ª ICFEEx
-----------	--	--------	--

<u>JUN 18</u>		
<u>DIEx nº 93-S4/Gab/CPEX, de 26 JUN 18</u>	CPEX	Inconsistências bancárias na Caixa Econômica Federal (CEF).

Obs: Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

4ª PARTE – Assuntos Gerais

1. Informações do tipo “você sabia?”

- a. a Visita de Orientação Técnica (VOT) da Secretaria de Economia e Finanças (SEF) à 9ª Região Militar será nos dias 07 e 08 de agosto de 2018.
- b. a SEF por meio do DIEx nº 64-ASSE1/SSEF/SEF, de 21 MAR 18, orientou que é juridicamente incabível o abatimento de dívidas para com o FUSEx da compensação pecuniária de que trata a Lei nº 7.963, de 1989, por absoluta falta de amparo legal.
- c. dívidas para com o FUSEx, por parte de militares que foram licenciados do serviço ativo, devem ser apuradas mediante sindicância, à luz da Portaria nº 1.324-Cmt Ex, de 2017.
- d. finalizado o procedimento, delimitada a responsabilidade, quantificado o dano e adotadas as demais providências previstas na portaria em tela, aquele a quem for imputado o débito deverá ser notificado para recolher os valores pertinentes aos cofres públicos, mediante GRU.
- e. não havendo vínculo do devedor para com a Administração (caso de militares licenciados do serviço ativo), não será possível o parcelamento da dívida.
- f. na hipótese de não recolhimento dos valores devidos, a documentação pertinente deverá ser encaminhada pela OM à Grande Unidade a que estiver subordinada, para posterior remessa ao órgão da AGU competente para execução ou cobrança dos valores em juízo.
- g. a SEF orientou que os militares que realizaram o EIPOT têm direito ao adicional de habilitação em 12%. Entretanto, deve ser respeitada a prescrição quinquenal do direito, ou seja, que é possível buscar os valores compreendidos no prazo de cinco anos a contar da data do requerimento.
- h. o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) registrou referência positiva em seu sítio na internet para o 2º Batalhão de Fronteira (2º B Fron), em razão de implementação, por aquela OM, das aquisições da agricultura familiar de que trata o **Decreto nº 8.473/2015**, conforme matéria que está disponível em: **Segundo Batalhão de Fronteira abre chamada pública para compras da agricultura familiar!**

9ª ICEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 JUN 18	Pag 15	 Chefe da 9ª ICEx
---------	---	--------	---

2. Capacitação dos Agentes da Administração

Treinamento do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCPD)

Os militares relacionados abaixo, participaram dos Treinamentos sobre Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCPD), ministrado pela 9ª ICEx, nas instalações do Laboratório de Informática do 6º CTA, com carga horária de 16 horas. Os treinamentos ocorreram nos dias 29 e 30 de maio e nos dias 11 e 12 de junho de 2018, tendo como instrutor o Maj Jorge Carlos Vogelmann Junior, desta Inspeção.

TREINAMENTO OCORRIDO EM 29 E 30 DE MAIO DE 2018

UG	P/G	NOME
18º GAC	3º Sgt	ERICK PENNA BARBOSA.
17º B Fron	Asp Of	LUCAS ESPINATO DE MORAIS.
47º BI	S Ten	MARCIO ALI AMED MACHADO.
9º BEC	3º Sgt	THOMAZ WILLIAN BARBOSA VIANA.
	3º Sgt	JADEILSON SANTOS JUNIOR.
58º BIMtz	3º Sgt	RAFAEL DIAS DE FREITAS.
17º RC Mec	3º Sgt	JONATHAN MEDINA RAMOS.
10º RC Mec	3º Sgt	NIKOLAS COUTO REIS LEIRIA.
9º B Sup	3º Sgt	JÚLIO CESAR DE MORAES.
2ª Cia Fron	1º Sgt	LEVI VALENTE DE MACEDO.
2º B Fron	3º Sgt	ROBERTO WAGNER PAIVA COELHO.
13ª Bda Inf Mtz	2º Sgt	RAUL CLAUDIO LIMA FALCÃO.
4ª Bda C Mec	1º Ten R1	LUIZ CARLOS DA SILVA MARTINS.
	Maj	JOSENILDO FERREIRA LEITE.
CMCG	2º Sgt	VINICIUS NUNES VELLEDA.
HMilACG	2º Sgt	PAULO SÉRGIO DA SILVA MARTINS.
20º RCB	3º Sgt	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA.
28º B Log	Cap	DANIEL LUIZ ALVES TEIXEIRA.

TREINAMENTO OCORRIDO EM 11 E 12 DE JUNHO DE 2018

UG	P/G	NOME
9º Gpt Log	Maj	FRANCISCO OTAVIO MECKLER FONSECA.
	1º Ten	MATEUS CHAVES COSTA.
	1º Sgt	BRUNO FIGUEIRA PIRES.
9º B Mnt	1º Ten	SÉRGIO TEIXEIRA MONTE.
	2º Ten	JÚLIO CÉSAR ORENGO.
	1º Sgt	LÉO ELISEI DE SOUSA.
Base Adm Ap/CMO	Cap	WILSON APARECIDO DA SILVA.
	S Ten	FRANCISCO DE ASSIS GOMES NETO.

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 06, de 30 JUN 18</i>	Pag 16	 Chefe da 9ª ICFEEx
------------------	--	---------------	--

	2º Sgt	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MOUGENOT.
	3º Sgt	KAREN DANTIELE DA SILVA PEREIRA.
	3º Sgt	ANTONIO MAURÍCIO CORTEZ PEREIRA.
9ª RM	Ten Cel	MAXMILIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA.
	1º Ten	ARMANDO FIDELIX FONSECA RIBEIRO.
3º Gpt E	Maj	KALMON RIBEIRO DE SÁ.
	1º Ten	HELDER LUCHI.
	2º Sgt	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS.
	2º Sgt	EDERSON MENDES DE OLIVEIRA.
	3º Sgt	MARCELA GOMES ESCALANTE.
3ª Bia AAAe	3º Sgt	RAFAEL DO MONTE GONÇALVES.
18º B Trnp	1º Sgt	ANDRE LUIS SILVA RIBEIRO.

3. Observações desta Chefia

Nada há a considerar.

4. Senhas

Informação mensal sobre senhas

A Seção de Apoio Técnico e Treinamento (S1) processou o seguinte quantitativo de cadastro e reativação, conforme discriminação abaixo:

ANO - 2018	Inclusões	Exclusões	Reativações	TESCONGER	Total
janeiro	196	14	61	00	271
fevereiro	187	10	79	01	277
março	147	10	72	-	229
abril	126	5	29	00	160
maio	99	26	78	00	203
junho	82	14	49	00	145
Acumulado	837	79	368	01	1285

JUNHO/2018							
OM	Inclusão	Exclusão	Reativação	TESCONGER	Total	Total Anterior	Acumulado
CMCG	01	04	-	-	05	14	19
58º BI Mtz	02	-	02	-	04	37	41
17º RC Mec	02	-	-	-	02	58	60
9º BE Cmb	-	01	01	-	02	51	53
10º RC Mec	07	01	01	-	09	29	38
9º GPT Log	01	01	-	-	02	38	40

9ª ICFEx	Continuação do B Info nº 06, de 30 JUN 18	Pag 17	 Chefe da 9ª ICFEx
----------	---	--------	---

JUNHO/2018							
OM	Inclusão	Exclusão	Reativação	TESCONGER	Total	Total Anterior	Acumulado
Cmdo 9ª RM	-	-	-	-	00	45	45
CO/3º Gpt E	01	-	-	-	01	22	23
9º B Sup	08	04	04	-	16	72	88
H Mil A CG	03	02	-	-	05	76	81
17º B Fron	-	-	02	-	02	29	31
Cmdo 18ª Bda Inf Fron	-	-	-	-	00	28	28
47º BI	02	-	06	-	08	43	51
Cmdo 4ª Bda C Mec	-	-	02	-	02	39	41
4ª Cia Eng Cmb Mec	02	01	04	-	07	33	40
9º GAC	09	-	-	-	09	15	24
11º RC Mec	02	-	-	-	02	26	28
2ª Cia Fron	05	-	-	-	05	23	28
2ª B Fron	-	-	-	-	00	21	21
44º BI Mtz	-	-	-	-	00	32	32
9º BEC	02	-	07	-	09	58	67
Cmdo 13ª Bda Inf Mtz	-	-	-	-	00	58	58
18º GAC	02	-	-	-	02	33	35
20º R C B	-	-	-	-	00	20	20
9º B Mnt	04	-	04	-	08	29	37
3ª Bia AAAe	02	-	02	-	04	43	47
28º B Log	07	-	06	-	13	24	37
C M O	10	-	08	-	18	82	100
TOTAL	82	14	49	00	145	1140	1285

5. Aniversário de OM

Esta Chefia e todos os integrantes da 9ª ICFEx cumprimentam e formulam votos de felicidades e continuado sucesso profissional aos OD e demais integrantes das UG e, igualmente, aos Comandantes - Agentes Diretores e demais componentes das UA (vinculadas a uma UG), a seguir relacionada, cuja data de aniversário ocorrem no mês de junho de 2018.

UG	DATA
47º B I	29 Jun
CMCG	29 Jun

9ª ICFEEx	<i>Continuação do B Info nº 06, de 30 JUN 18</i>	Pag 18	 <hr/> Chefe da 9ª ICFEEx
------------------	--	---------------	--



LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA- TC Int
Chefe da 9ª ICFEEx

Consulte a nossa página na internet ou intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa